



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, CAMPUS TEÓFILO OTONI, por intermédio de seu Diretor-Geral *Pro Tempore*, nomeado pela Portaria nº 402, de 10 de Junho de 2014, publicada no DOU de Junho de 2014, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2012, **torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Vestibular 2017 do IFNMG Campus Teófilo Otoni para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas, em obediência às seguintes condições:**

1 DO 1º VESTIBULAR 2017

O Vestibular do IFNMG Campus Teófilo Otoni acontecerá no dia **12 de Fevereiro de 2017**, no período vespertino, em que ocorrerão as provas objetivas de Matemática, Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

1.1 O cronograma previsto para o Vestibular está apresentado no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/12/2016	Publicação edital
29/12/2016 a 01/02/2017	Período de inscrições

DATA	EVENTO
01/02/2017	Data limite para solicitação de atendimento especial e/ou específico
02/02/2017	Publicação da lista de inscritos
03/02/2017	Recurso contra a lista de inscritos
06/02/2017	Publicação da homologação das inscrições
06/02/2017	Divulgação do local de prova
12/02/2017	Realização das provas
13/02/2017	Publicação dos gabaritos
14/02/2017	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
16/02/2017	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
17/02/2017	Divulgação do resultado preliminar
20/02/2017	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar
20/02/2017 a 21/02/2017	Período para apresentação de documentação comprobatória dos candidatos em situação de empate (de acordo com a Lei nº 13.184 de 04 de Novembro 2015)
22/02/2017	Divulgação do resultado final
23 e 24/02/2017	Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula
01/03/2017	Resultado análise de documentação comprobatória e homologação de matrículas
02/03/2017	Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
03/03/2017	Resultado após análise de interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória
06/03/2017	Início das aulas
07/03/2017	Realização da 2ª chamada

2 DOS CURSOS, TURNO, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 1º Vestibular 2017 do IFNMG Campus Teófilo Otoni, deverá optar em concorrer de acordo com quadro de vagas no ANEXO I deste edital.

2.2 O endereço do Campus Teófilo Otoni ofertante de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para o 1º Vestibular 2017 é: Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato.

2.3 O horário de funcionamento do Protocolo do Campus Teófilo Otoni é das 08h00 às 11h00min, 13h30min às 16h30min e 18h00min às 20h00min.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 Os candidatos interessados em concorrer às vagas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Teófilo Otoni, para o 1º semestre de 2017, deverão proceder conforme o previsto neste edital.

3.2 Caso não ocorra o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Vestibular, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos, da lista de espera.

3.3 O candidato só poderá efetivar a matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFNMG Campus Teófilo Otoni.

4 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

4.1 Em cumprimento à Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 e à Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, o IFNMG Campus Teófilo Otoni reservará, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino, por meio do Quadro de Vagas (ANEXO I), respeitando a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao estado de Minas Gerais.

4.2 As vagas reservadas destinam-se ao candidato que se enquadra em uma das situações abaixo relacionadas:

I - egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) *per capita** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

II - egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita**, o que, atualmente, corresponde a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) reais *per capita** familiar:

a) que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas;

b) que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

* **Renda familiar *per capita***: É a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

4.3 Não poderá concorrer às vagas reservadas o candidato que tenha cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que bolsista.

4.4 O candidato deverá solicitar, no ato da inscrição, a opção de concorrer à reserva de vaga destinada aos estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e a categoria em que se enquadra, dentre as elencadas no item 4 deste edital.

4.5 Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas ao sistema de reserva (conforme Portaria Normativa Nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012), caso ainda restem vagas, estas retornarão ao quadro geral (ampla concorrência).

4.6 Na classificação final, o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública.

5 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Tendo em vista o CAPÍTULO IV, art. 12, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), de 14 de setembro de 2009, o IFNMG Campus Teófilo Otoni reservará 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinadas à ampla concorrência, de cada curso para pessoas com deficiência.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta reserva no ato de inscrição.

5.3 As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para ampla concorrência do mesmo curso/turno.

5.4 Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas da ampla concorrência ou de outras ações afirmativas (cotas), caso tenham se inscrito em alguma delas, conforme o caso.

5.5 A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida, no prazo a ser estabelecido neste edital, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

5.6 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado no sistema de ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para pessoa com deficiência.

6 Da documentação comprobatória referente ao sistema de reserva de vagas

6.1 Egresso de escola pública

6.1.1 O candidato classificado pela reserva de vagas para egresso de escola pública deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

6.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no Anexo IV deste edital OU informar o Número de Inscrição Social – NIS do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – Anexo II. De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

e) Quadro de identificação familiar (Anexo V) preenchido;

f) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

6.1.3 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo III) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

d) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, que não conste que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, declaração disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

6.2 Pessoa com deficiência:

a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).

b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.

c) Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o grau e espécie da deficiência com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal 5.296 de 02 de Dezembro de 2004 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

6.3 Toda a documentação comprobatória do sistema de reserva de vagas bem como a solicitada para efetivação da matrícula (prevista no item 18.3) deverão ser entregues na Secretaria do Campus Teófilo Otoni para o qual o candidato se inscreveu, em um mesmo envelope, destinado à Secretaria no período de **23 a 24 de fevereiro de 2017**, obedecendo-se o horário das 13h30min às 16h30min e 18h30min às 22h00min.

6.3.1 As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Teófilo Otoni, desde que sejam apresentados os documentos originais.

6.4 O resultado da análise dos documentos comprobatórios para o sistema de reserva de vagas, bem como a homologação das matrículas, realizada pelo Campus Teófilo Otoni, será divulgado na data descrita no Cronograma item 1.1 no link: <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>

6.5 O candidato poderá interpor recurso junto à subcomissão da Comissão Permanente de Processos Seletivos (sCPROS) contra o resultado do item 6.4, que deverá ser fundamentado e registrado na data descrita no Cronograma item 1.1, no Protocolo Geral do Campus Teófilo Otoni, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 08h00 às 11h00min, 13h30min às 16h30min e 18h00min às 20h00min.

6.6 O resultado da interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma item 1.1

6.7 O candidato que tiver sua documentação deferida, terá a sua solicitação de matrícula automaticamente homologada.

6.8 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições dos candidatos às vagas do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é **presencial, gratuita e ocorrerá no período de 29 de dezembro de 2016 a 01 de fevereiro de 2017.**

7.1.1 Para inscrever-se o candidato(a) deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo do IFNMG Campus Teófilo Otoni localizado na Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, no horário das 08h00 às 11h00min, 13h30min às 16h30min e 18h00min às 20h00min.

7.1.2 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal eletrônico do IFNMG www.ifnmg.edu.br/vestibular, bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados antes da realização do Vestibular.

7.1.3 O correto preenchimento das informações no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos

7.2 Para realizar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

7.3. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá preencher:

a) Formulário de Inscrição;

b) Questionário socioeconômico.

7.3 No caso de serem identificadas duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada válida a última inscrição efetuada.

7.4 Serão publicadas as inscrições preliminarmente deferidas para verificação de dados, conforme data descrita no Cronograma item 1.1.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição e no questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, disponível em <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

I) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;

II) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do(a) inscrito(a);

III) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital.

10.2 Verificada a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

11 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1 Será publicada no portal eletrônico do IFNMG a homologação das inscrições, conforme data descrita no Cronograma item 1.1.

11.2 Após a homologação das inscrições não serão realizadas quaisquer alterações nos dados da inscrição do candidato.

11.3 O comprovante de Inscrição **não será remetido** para o endereço do candidato.

12 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO

12.1 O Candidato que necessitar de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição informar, em campo próprio do formulário de inscrição, a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:

a) Atendimento ESPECIALIZADO: Será oferecido a pessoas com deficiência, conforme os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

b) Atendimento ESPECÍFICO: Será oferecido a gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, conforme o decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

12.2 O Candidato deverá solicitar, em campo próprio do formulário de inscrição, o(s) recurso(s) de que necessita para a realização da prova.

12.3 O candidato para obter atendimento especial e/ ou específico deverá preencher o requerimento próprio disponível no portal eletrônico do IFNMG e protocolar juntamente, com o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição, no Protocolo Geral do Campus Teófilo Otoni, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3, até a data descrita no Cronograma item 1.1.

12.4 O candidato que declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, conforme Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, poderá solicitar o Tempo Adicional, de até 60 minutos, para realização da prova, mediante requerimento disponível no nosso site conforme dispõe o item 12.3 acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, expedido até 12 meses antes do término da inscrição.

12.5 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

12.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento Específico para tal fim, e obrigatoriamente, deverá levar um acompanhante adulto, munido de documento oficial de identidade, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

12.6.1 É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

12.6.2 O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo de seleção da candidata lactante.

12.6.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.

12.6.4 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

12.7 As condições de atendimento especializado e ou específico não inclui atendimento domiciliar.

12.8 As provas serão realizadas, exclusivamente, no IFNMG Campus Teófilo Otoni, localizado na Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato.

12.9 A solicitação de atendimento especializado e/ou específico será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

12.10 Ao candidato que não cumprir o estabelecido neste edital, não será concedido atendimento especializado e/ou específico para a realização das provas.

13 DAS PROVAS E HORÁRIO

13.1 As provas serão realizadas no dia **12 de fevereiro de 2017 (domingo)**, no período vespertino, **no horário das 13h às 17h**.

13.2 As provas serão realizadas no IFNMG Campus Teófilo Otoni, localizado na Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato.

13.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário da prova.

13.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado no item 13.2.

13.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o comprovante de inscrição e o documento de identificação indicado na ficha de inscrição para garantir seu ingresso na sala de provas.

13.6 Serão aceitos como documentos de identificação:

I- Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou

II- Cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou

III- Cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou

IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

13.7 Não serão aceitos como documentos de identificação:

Protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia, autenticada ou não, de qualquer dos documentos citados no item 13.7.

13.8 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial (este documento tem 90 dias de validade a contar da data da ocorrência).

13.9 No caso de apresentação de ocorrência policial, o candidato deverá assinar Termo de Responsabilidade e submeter-se à identificação fotográfica e datiloscópica.

13.10 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

13.11 O acesso ao local de prova será das 12h15min às 12h45min, turno vespertino, de acordo com o horário oficial de Brasília. Não será permitida a entrada após este horário, qualquer que seja o motivo do atraso.

13.11.1 No momento de fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será lavrado o “Termo de Fechamento” que deverá ser assinado por duas testemunhas.

13.12 O candidato terá o tempo máximo de quatro (04) horas para realização das provas no turno vespertino.

13.12.1 Ao receber a folha de Respostas, o candidato deverá conferir nome, número de CPF, curso, turno e Campus. Caso não esteja de acordo com os dados do comprovante, o candidato deverá comunicar ao fiscal, para que a correção seja efetuada. A conferência é de inteira responsabilidade do candidato.

13.12.2 O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador (03) horas após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar os Cadernos de Provas.

13.13 O período vespertino terá início às 13 horas e constará de uma prova com 50 questões de múltipla escolha, sendo 15 de Matemática, 15 de Língua Portuguesa e 10 de Língua Inglesa, conforme Quadro 4.

Quadro 4 – Característica da Prova

CURSOS	PROVAS	TIPO DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Matemática	Objetiva	15	1	15
	Língua Portuguesa		15	1	15
	Língua Inglesa		10	1	10
Total de pontos:					40

13.14 Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinarem a ata de encerramento.

13.15 Será eliminado do Vestibular o candidato que utilizar meios ilícitos na realização da prova, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados.

13.16 Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

13.17 Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

13.18 Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

13.19 Será impedido de realizar a prova o candidato que se apresentar ao local de provas visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes e/ou portando arma.

13.20 O candidato que zerar em qualquer uma das disciplinas explicitadas no Quadro 4, será desclassificado.

14 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

14.1 Os gabaritos serão divulgados conforme o Cronograma item 1.1 no portal eletrônico do IFNMG.

14.2 O candidato poderá interpor recurso referente aos gabaritos, obedecendo-se o prazo estabelecido no Cronograma item 1.1 e horários estabelecidos no item 2.3.

14.3 Os recursos deverão ser dirigidos à CPROS, na data prevista no Cronograma item 1.1, mediante o preenchimento do Formulário para Recurso, disponibilizado no portal eletrônico, devidamente fundamentado e registrado no Protocolo Geral do Campus Teófilo Otoni, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

14.3.1 Os requerimentos protocolados fora do prazo ou em desacordo com as normas estabelecidas neste edital não serão analisados.

14.4 Deferido o recurso, o gabarito será retificado.

14.5 A pontuação referente a questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que tiverem feito a prova.

15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 As provas do Vestibular terão caráter eliminatório e classificatório.

15.2 Os candidatos selecionados serão classificados, dentro do número de vagas previstas, pela ordem decrescente da pontuação obtida, observados os critérios adotados neste edital para o sistema de reserva de vagas.

15.3 Para fins de classificação, somente serão considerados os candidatos que tenham:

I - realizado todas as provas;

II - obtido nota diferente de zero em todas as disciplinas.

15.4 Sob nenhum pretexto, haverá vista ou segunda chamada das provas aplicadas no Vestibular.

15.5 O candidato que faltar à prova será eliminado do Vestibular.

15.6 A nota final do candidato resultará do somatório dos pontos obtidos em número de pontos (acertos) em cada disciplina.

15.7 No caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

I) candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, conforme disposto na Lei nº 13.184 de 04/11/15 que altera art. 44 da Lei nº 9.394 (LDB);

II) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

III) obtiver maior nota na prova de Matemática;

IV) tiver a maior idade, exceto os enquadrados no inciso I deste item.

15.7.1 Os candidatos que estiverem na lista do Resultado Preliminar em situação de empate deverão preencher o anexo V e apresentar juntamente, com os documentos descritos no anexo IV no período constante no Cronograma – item 1.1 deste edital.

16 DOS RESULTADOS

16.1 O Resultado Preliminar estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do Campus Teófilo Otoni, conforme dispõe o Cronograma.

16.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar em data descrita no Cronograma item 1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à sCPROS mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrado no Protocolo Geral do Campus Teófilo Otoni, obedecendo-se o horário de funcionamento, descrito no item 2.3.

16.3 O Resultado Final estará disponível no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do IFNMG Campus Teófilo Otoni, em data descrita no Cronograma item 1.1. Dessa decisão não caberá recurso.

16.4 Não serão fornecidos e/ou enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

17 DAS MATRÍCULAS

17.1 Para o candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas:

17.1.1 A solicitação de matrícula será efetuada, no ato de entrega da documentação comprobatória (mencionada no item 6), obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período informado pelo Cronograma item 1.1 (exceto sábado e domingo), na Secretaria do Campus Teófilo Otoni, obedecendo ao horário de funcionamento, das 13h30min às 16h30min e das 18h30min às 22h00min.

17.1.2 A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise e aprovação da documentação comprobatória para o sistema de reserva de vagas (mencionada no item 6) e da documentação exigida para matrícula (mencionada no item 17.3).

17.1.3 O candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de Documentos Faltantes (Anexo VII), sendo concedido a ele, no período destinado ao recurso contra o resultado da análise de documentos, a possibilidade de complementação da documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

17.1.4 A ausência do candidato ou de seu representante convocado na data e no horário de solicitação de matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

17.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência:

17.2.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Cronograma item 1.1 (exceto sábado e domingo), na secretaria do IFNMG Campus Teófilo Otoni, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 13h30min às 16h30min e das 18h30min às 22h00min.

17.2.2 A ausência do candidato ou de seu representante no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

17.3 São documentos exigidos no ato da solicitação da matrícula para todos os candidatos:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior dos demais Campus do IFNMG ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA);

II) Original do Histórico Escolar do Ensino Médio.

III) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar. Atenção: Em hipótese alguma será aceita matrícula dos candidatos que não tenham comprovante de conclusão do Ensino Médio;

IV) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

V) Cédula de Identidade (original e cópia autenticada);

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia autenticada);

VII) Prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino), (original e cópia autenticada);

VIII) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;

IX) Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

X) CPF (original e cópia);

XI) Comprovante de residência – Conta de luz.

17.4 Os documentos supracitados, com exceção do Histórico Escolar, deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Seção de Registros Acadêmicos do Campus Teófilo Otoni, desde que seja apresentado o documento original, legíveis e sem rasuras.

17.5 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

17.6 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou seu responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da solicitação da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

17.7 Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para o sistema de reserva de vagas (mencionado no item 6) ficam válidos para a solicitação de matrícula.

18 DA RECLASSIFICAÇÃO

18.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda chamada será realizada pelo Campus e dar-se-á por meio de Edital de convocação divulgada no portal

eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> e no mural do Campus Teófilo Otoni para o qual o candidato se inscreveu, de acordo com o cronograma item 1.1.

18.2 A matrícula dos candidatos convocados na 2ª e demais chamadas quando ocorrer, será sempre nos dois dias úteis após a publicação da respectiva chamada.

18.3 A 3ª e demais chamadas, caso seja necessário fazê-las, serão realizadas pelo Campus e divulgadas no sítio www.ifnmg.edu.br/vestibular.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O edital e demais documentos que forem publicados estarão disponíveis no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular> para *download*.

19.2 Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Coordenação de Registros Acadêmicos ou Setor Protocolo do IFNMG Campus Teófilo Otoni e pelo portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

19.3 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos constantes neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

19.4 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.

19.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Vestibular no local de prova.

19.6 O IFNMG Campus Teófilo Otoni não se responsabilizará por extravios, perdas ou roubos de objetos e/ou valores, tampouco por quaisquer danos ocorridos durante a realização das provas.

19.7 As informações complementares sobre conteúdo programático das disciplinas se encontram no ANEXO VI.

19.8 O IFNMG Campus Teófilo Otoni divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponibilizados no portal eletrônico <http://www.ifnmg.edu.br/vestibular>.

19.9 O IFNMG Campus Teófilo Otoni reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa no Campus.

19.10 Caso ocorram vagas remanescentes, no curso ofertado neste edital, estas deverão ser preenchidas por meio de edital simplificado, em conformidade com o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

19.11 Os resultados serão válidos, unicamente, para o 1º Vestibular 2017.

19.12 Não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula no curso oferecido, sem a comprovação de conclusão do Ensino Médio, nos termos do inciso II, do art.44, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

19.13 Em hipótese alguma o eventual acatamento da impugnação do edital implicará no direito de cancelamento de inscrição de qualquer candidato.

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela sCPROS – subcomissão da Comissão Permanente de Processos Seletivos.

19.15 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFNMG.

19.16 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Vestibular e de todas as etapas da confirmação de vaga.

Teófilo Otoni, 29 de dezembro de 2016.

Prof. Renildo Ismael Félix da Costa
Diretor Geral do IFNMG Campus Teófilo Otoni

EDITAL Nº 033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

CAMPUS TEÓFILO OTONI

Curso	Autorização / Reconhecimento:	Turno	Duração	Nº de vagas ofertadas						Total:
				Vagas: ampla concorrência	Vagas reservadas: Pcd ¹	Vagas reservadas: egresso de escola pública ²				
						Renda ≤ 1,5 s.m. ³		Renda > 1,5 s.m. ⁶		
						Demais vagas VVRI ⁵	VRRI-PPI ⁴	Demais vagas VRRS ⁸	VRRS-PPI ⁷	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CS nº 70/2016	Noturno	3 anos	19	1	4	6	4	6	40

LEGENDA:

1- Vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2- Vagas reservadas para estudantes egressos de escola pública.

3- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

4- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

5- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

6- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

7- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos e indígenas (de acordo com o último CENSO/IBGE para Minas Gerais) com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

8- Vagas reservadas para estudantes, egressos de escola pública, **não** autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

EDITAL Nº 033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social - NIS* (CadÚnico) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Endereço do candidato(a):

Reserva de Vagas:

() **VRRI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRS** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() **VRRI-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() **VRRS-PPI** Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

() **VPcD** Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____(local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato(a)

EDITAL Nº 033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 6 deste edital, que sou _____ (preto, pardo ou indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____(local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO IV

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
 - a.1) Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho,

este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Os três últimos Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

2.3. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Recibo Pro Labore
- 5) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

2.6. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.7. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

EDITAL Nº 033, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO V

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, candidato (a) para o curso _____, Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto nesse edital, declaro ter como família os membros descritos no quadro abaixo.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

_____ (local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

→ **LÍNGUA PORTUGUESA**

- Leitura e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos.
- Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros redigidos em Língua Portuguesa, tais como: jornalísticos (notícia, editorial, artigo, reportagem, carta ao leitor, entrevista, crônicas, charge, tira, HQs), divulgação científica (esquema, resumo, artigos, verbetes), publicitários, instrucionais, técnicos, políticos, históricos, religiosos, populares, humorísticos (verbais e não-verbais), literários (conto, novela, crônica, poema, texto dramático); hipertexto e gêneros digitais (e-mail, blog, etc)
- Reconstruções de informações do texto: compreensão do processo da intertextualidade (implícita ou explícita); identificação de partes do texto que reflitam opinião do autor e de elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto. Integração de conhecimentos linguísticos a fatores contextuais ou situacionais; pressuposições implícitas e explícitas do autor e possíveis leitores; analogias.
- Reconhecimento da tipologia dominante de um texto e as marcas linguísticas que retratam suas especificidades; diferentes gêneros de textos como resultantes de suas condições de produção e recepção. Confronto de opiniões e diferentes pontos de vista, a argumentatividade, a subjetividade. Recursos linguísticos utilizados pelo autor na organização do texto, em função do tema e da direção argumentativa configurada pela intenção comunicativa. Reconhecimento da importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto. Efeitos de sentido produzidos pelo emprego de diferentes sinais de pontuação, tais como e recursos gráficos. Identificação de objetivos discursivos do texto tais como: informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc. Identificar recursos retóricos e estilísticos tais como: oposições, jogos de palavras, reiteraões, perguntas, provocações,

comparações, alusões, antíteses, metáforas, metonímias, ironias, eufemismos, hipérboles, etc.

- Sequências textuais: função, estrutura e elementos das sequências narrativas, descritivas, expositivas, argumentativas, injuntivas, preditivas, dialogais.

- Reconhecimento da diferença entre texto literário e não-literário; funções da linguagem e elementos da comunicação; figuras de linguagem; formas de expressão: texto em prosa e texto em verso.

- Significação vocabular e textual: denotação e conotação, polissemia, homonímia, antonímia, sinonímia, ambiguidade, paráfrase

- Adequação dos níveis de linguagem a situações comunicativas específicas; norma padrão e variação linguística.

- Tópicos de Gramática Contextualizada: relacionamento entre as palavras; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; classes de palavras, estrutura e formação de palavras, estrutura da oração e do período.

- Coerência e coesão textuais: relações semântico-sintáticas de explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, consequência, tempo, finalidade, condição, comparação, conformidade, proporção; relações de referenciação.

- Ortografia, acentuação gráfica.

→ LÍNGUA INGLESA

Texto: os candidatos deverão ter capacidade de ler e interpretar textos em inglês.

Gramática: flexão verbal, tempo e voz; verbos auxiliares: primários e modais; nomes: posição e comparação; artigos, pronomes e preposições; marcadores discursivos; afixos; graus de adjetivos; aposto

→ MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra e Geometria: Noções de Lógica - Noção intuitiva de Conjuntos: operações com conjuntos – Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais (propriedades, operações, ordem, valor absoluto); complexos (formas trigonométricas e algébricas representação e operações) – Funções: gráficos e operações; inversa de uma função; função afim; função quadrática, função exponencial, função modular, função logarítmica – Equações e inequações: sistemas de equações e inequações – Polinômios: relações entre coeficientes e raízes; teorema fundamental da Álgebra – Sequências: progressões aritméticas e geométricas – Matemática Comercial e financeira – Análise Combinatória: noções; binômio de Newton; probabilidade – Geometria Plana: figuras planas (caracterização e propriedade); Teorema de Tales; Semelhança; relações métricas - Geometria Espacial: posições relativas entre pontos, retas e planos. Poliedros, sólidos de revolução (cilindros, cones e esferas) e troncos: conceito, semelhança e relações métricas; inscrição e circunscrição – Trigonometria: arcos e ângulos (medidas, relações entre arcos); funções trigonométricas - Geometria Analítica no plano: ponto, reta e circunferência. Matrizes: operações; inversa de uma matriz - Determinantes de matrizes 2×2 e 3×3 - Sistema de equações lineares em duas ou três variáveis - Noções de Estatística.

Obs.: Os conteúdos programáticos apresentados são explorados por autores em livros didáticos do Ensino Médio.

EDITAL Nº 033 DE 29 DE DEZEMBRO 2016

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS FALTANTES

Conforme Edital nº 033, de 29 de Dezembro de 2016 o candidato que não levar determinada documentação no ato de solicitação da matrícula, preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo concedido a ele, no período destinado ao recurso contra o resultado da análise de documentos, a possibilidade de complementação da documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato não terá a sua matrícula efetivada.

Nome completo do candidato: _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Opção de Vagas:

() Ampla Concorrência () VRRRI () VRRRI-PPI () VRRS () VRRS-PPI () PcD

Item	Documentos Exigidos	Faltante
01	Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).	
02	Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto	
03	Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio.	
04	(EXCETO para Candidatos da Reserva de Vagas PcD e Ampla Concorrência) Autodeclaração etnicorracial (Anexo III), nos casos em que o candidato optou pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (VRRRI-PPI e VRRS-PPI).	
05	(EXCETO para Candidatos da Reserva de Vagas PcD e Ampla Concorrência) Número de Inscrição Social – NIS do CadUnico _____ OU Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal (disponível no Anexo IV)	
06	(EXCETO para Candidatos da Reserva de Vagas PcD e Ampla Concorrência) Quadro de identificação familiar (Anexo V) preenchido e assinado.	
07	(EXCLUSIVO para Candidatos da Reserva de Vagas PcD) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular)	

Observação:

Teófilo Otoni, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)